



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 24/77

Dispõe sobre aumento de salário dos Servidores Municipais.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto decreta e ela em seu nome, promulga o seguinte AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a complementar os salários e vencimentos de todos os Servidores da Prefeitura Municipal de Ouro Preto inclusive os inativos e pensionistas, em 14,06 (quatorze virgula zero seis por cento) sobre os salários e vencimentos percebidos em dezembro de 1976, perfazendo assim um total equivalente à percentagem concedida por S. Exa., o Senhor Presidente da República, conforme o Decreto Federal, que dispõe sobre o novo salário mínimo.

Art. 2º - A complementação salarial, acorde com o 1º artigo da Lei, passará a vigorar a partir de 01 de maio de 1977.

Art. 3º - Os recursos para atender à dotação salarial prover-se-á por crédito especial a ser aberto pelo Senhor Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, em 27 de maio de 1977.

FRANCISCO DA SILVA ARAÚJO (PRESIDENTE)

FRANCISCO DE PAULA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

HÉLIO JOSÉ DA COSTA (1º SECRETÁRIO)

CARLOS MORAND DA MOTTA PERET (2º SECRETÁRIO)

Registrado e publicado nesta Secretaria em 30 de maio de 1977.

SILVÉRIO JOSÉ MAROTTA

DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA.